



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** – EDITAL **002/2024 (90002/2024: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL)**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RAÇÃO.**

SOLICITANTE: **NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA (alima.licitacao@gmail.com).**

Trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** referente ao EDITAL **002/2024 (90002/2024: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL)** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RAÇÃO**, solicitada por **NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA (alima.licitacao@gmail.com)**.

O solicitante de forma sintetizada **expõe os fatos** abaixo e **postula os seguintes esclarecimentos:**

“Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

4.2. O prazo para o fornecimento do objeto é de 7 (sete) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pelo licitante na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela Contratada e sendo acolhidas pelo Contratante as justificativas apresentadas.

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 10 dias para receber o produto e até mesmo para os próprios fabricantes, leva-se, pelo menos, mais 5 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 15 dias ou mais.



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3o, §1o, I da Lei de Licitações:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta forma solicitamos um prazo maior, com o intuito de participação maior e competitividade, sendo concedido um prazo de no mínimo **15 (quinze) dias**”.

Resposta:

Cumprase asseverar, por oportuno, que a Administração Municipal **não** tem o propósito de alijar possíveis licitantes que se encontram mais distantes, beneficiando, assim, apenas empresas mais próximas, como quer fazer crer a petionária acima identificada.

O prazo para o fornecimento do objeto de **7 (sete) dias**, conforme estipulado no edital, se **coaduna** com **lapso temporal médio** para a entrega de **rações**, conforme breve consulta em sítios eletrônicos que comercializam os respectivos produtos, inclusive de lojas estabelecidas no Estado do Paraná, sede da petionária. A título de exemplo:

1. www.racaoprogramada.com.br (**RACAO PROGRAMADA LTDA** – CNPJ: **15.476.791/0001-06** - Curitiba/PR): **prazo de entrega de 5 dias úteis;**
2. www.reidosanimais.com.br (**REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA** – CNPJ: **13.627.866/0001-79** – Curitiba/PR): **prazo de entrega de 5 dias úteis;**
3. www.petentregasp.com.br (**PET ENTREGA SPCOMERCIO LTDA** - CNPJ: **42.238.080/0001-68** - São Paulo/SP): **prazo de entrega de 5 dias úteis;**



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

4. www.casadoprodutor.com.br (**MELO PET SHOP - COMERCIO DE RACOES LTDA – CNPJ: 09.439.591/0001-72** – Curitiba/PR): prazo de entrega de **6 dias úteis**;
5. www.petlove.com.br (**PET ENTREGA SPCOMERCIO LTDA – CNPJ: 42.238.080/0001-68** – São Paulo/SP): **prazo de entrega de 7 dias.**

Acrescenta-se ainda, que diversos outros órgãos da **Administração Pública**, igualmente adotam prazos aproximados ao estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, conforme pesquisa rápida realizada na rede mundial de computadores e abaixo transcrita:

1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2023/AD – PROCESSO Nº23069.159503/2023-04 – UFF UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS: **prazo de entrega de 7 dias**;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2021 – PROCESSO licitatório Nº035/2021 – MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR: AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA CÃES: **prazo de entrega de 5 dias**;
3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2021 – PROCESSO Nº55117/2021 – MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/RS: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS: **prazo de entrega de 5 dias úteis**;
4. CONTRATO 070/2024 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS: **prazo de entrega de 7 dias**;
5. PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2024 – PROCESSO SAD/DL Nº34/2024 – MUNICÍPIO DE MONTE ALTO/SP: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES: **prazo de entrega de 8 dias.**

Dos fatos ora narrados, extrai-se que a Administração Municipal **não** realizou nenhuma exigência excessiva que possa macular a real competição no certame licitatório, especialmente no que se refere ao **prazo** para o **fornecimento de ração**, haja vista que o período estabelecido no edital se encontra em **harmonia** com o **tempo médio** que empresas do ramo do objeto, inclusive aquelas localizadas em longas distâncias do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, concedem para a aquisição do respectivo produto, restando comprovada a observância aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

Convém elucidar, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não** dispõe de espaço adequado e suficiente para o armazenamento de grande volume de **ração**, sendo certo, que o prazo de **7 (sete) dias** estabelecido para o fornecimento do atinente produto é elemento da logística operacional, em observância ao Princípios da Eficiência e Eficácia.



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Evidente é que não há como se adentrar na seara de condicionantes tal como o tempo de aquisição do produto junto ao fabricante/distribuidor, a fim de determinar prazo para o fornecimento do objeto e com vistas a amoldar exclusivamente às necessidades particulares de determinado interessado em participar do certame licitatório.

Ademais, o prazo para o **fornecimento do objeto** é prorrogável **1 (uma) vez**, por igual período, quando solicitado expressamente pela **Contratada** e sendo acolhidas pelo **Contratante** as justificativas apresentadas, de acordo com a **cláusula 4.2.**, assim considerados eventuais eventos climáticos e catastróficos, bem como aqueles de ordem pontual como greves e oscilações de insumos que podem ocorrer e que será devidamente analisado pela via do bom senso.

Destaca-se que a distância entre as cidades de **Santo Antônio de Pádua/RJ** e **Imbituva/PR (sede da empresa peticionária)** é de 1.147 km com um tempo estimado de 16h (dezesesseis horas), conforme consulta ao **google maps**, comprovando ser plenamente possível o fornecimento do objeto de forma pontual no prazo de **7 (sete) dias**.

Portanto, **não** há como conceder prazo de no mínimo **15 (quinze) dias** para o **fornecimento do objeto**, por inexistirem fatos e razões que justifiquem a modificação do ato convocatório, mantendo-se inalterada a **cláusula 4.2** do edital.

De todo o exposto, espera a **Administração Municipal** ter prestado os esclarecimentos solicitados.

Santo Antônio de Pádua, **18/07/2024**.

Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde